



*Câmara Municipal de Mealhada*

**MUNICÍPIO DE MEALHADA  
CÂMARA MUNICIPAL**

**DESPACHO N.º 23 /2016**

No uso das competências que me são conferidas pela alínea a) do n.º 2 do art.º 42.º, e pelo n.º 4 do art.º 43.º, ambos da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, e, atendendo a que:

- ✓ Aos membros dos gabinetes de apoio pessoal, se aplica, com as devidas adaptações, o disposto no diploma que estabelece o regime jurídico a que estão sujeitos os gabinetes dos membros do Governo, no que respeita a designação, funções, regime de exclusividade, incompatibilidades, impedimentos, deveres e garantias, ou seja, o Decreto-Lei n.º 11/2012 de 20 de janeiro;
- ✓ O artigo 12.º do mencionado diploma estipula que o despacho de designação deve ser obrigatoriamente publicado no DR, e que do mesmo devem constar as seguintes menções:
  - a) A identificação do designado, nota curricular e indicação do serviço ou entidade a que pertence e da carreira e categoria de origem do trabalhador, quando existam;
  - b) A data de início de funções;
  - c) O período pelo qual se procede à designação, nos casos em que a mesma seja por tempo determinado;
  - d) A fixação do estatuto remuneratório;
  - e) A opção pela remuneração do cargo ou categoria de origem ou pelo vencimento ou retribuição base da sua função, quando aplicável;
  - f) O regime remuneratório aplicável aos aposentados, reformados e reservistas ou equiparados, fixado nos termos do n.º 5 do artigo 11.º;
  - g) A autorização para o exercício de funções referidas no nº3 do artigo 7.º, caso exista.



*Câmara Municipal de Mealhada*

Para efeitos do disposto no citado artigo, indicam-se de seguida os dados mencionados nas alíneas a), b), d), aplicáveis no presente caso:

**a) Identificação, nota curricular e serviço/entidade de origem**

Carla Joana Tudela Azevedo Coutinho e Sousa.

**Habilitações Académicas:**

Licenciatura de Informática de Gestão e Licenciatura de Contabilidade e Auditoria, ambas adquiridas no Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra.

**Experiência Profissional:**

Desde 1 de março de 2016 até à presente data – Freelancer – Spirituc - Investigação Aplicada Lda; de 2 de novembro de 2015 até à presente data - Beginner Consultant – Glintt Healthcare Solutions, S.A., desenvolvimento de funções de consultadoria e suporte técnico no cliente CHUC;

De 1 de setembro de 2008 a 30 de outubro de 2015 – Técnica Superior de Informática na AIRC;

De 2 de dezembro de 2007 a 1 de setembro de 2008 – Estagiária na AIRC;

De 28 de fevereiro de 2007 a 28 de maio de 2007 – Estagiária na empresa Contimbra, Lda;

De 17 de julho de 2006 a 27 de outubro de 2006 – Estagiária na empresa Kamae RT-soluções informáticas de Coimbra.

**b) A data de início de funções e período pelo qual se procede à designação, nos casos em que a mesma seja por tempo determinado**

Em conformidade com o disposto no n.º 4, do art.º 43.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o exercício de funções inicia-se no dia 3 de outubro de 2016 e termina com a cessação do mandato do presidente da câmara municipal.

**d) A fixação do estatuto remuneratório**

A remuneração dos secretários dos gabinetes de apoio à presidência e à vereação é igual a 60 % da remuneração base do vereador a tempo inteiro, em regime de exclusividade, da Câmara Municipal da Mealhada, de acordo com o n.º3 do art.º 43.º da Lei n.º 75/2013 de 12



*Câmara Municipal de Mealhada*

de setembro.

**NOMEIO:** para exercer as funções de Secretária do Gabinete de Apoio aos Vereadores, *Carla Joana Tudela Azevedo Coutinho e Sousa*, com efeitos a 3 de Outubro de 2016.

Publique-se o presente despacho no sítio da internet do Município e no *Diário da República*, em cumprimento do estipulado no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, aplicável por força do n.º 5 do art.º 43º da Lei n.º 75/2013, de 20 de setembro.

Mealhada, 27 de setembro de 2016

O Presidente da Câmara,

Rui Manuel Leal Marqueiro

